ESTADO DO CEARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIÚS

Rua Benedito Alves de Oliveira, s/nº, Novo Horizonte, Cariús/CE CEP: 63.530-000 Tel.: (88) 3514-1444

PORTARIA Nº 30/2016

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 22/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, com fundamento nos artigos 127, caput, e 129, II e III da Constituição Federal, art. 7º, I da Lei Complementar 75/1993, artigos 129 e 130 da Constituição Estadual e art. 25, IV, alínea "a", da Lei 8625/1993;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal), bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Público e dos serviços de relevância pública aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da modalidade e publicidade;

CONSIDERANDO que o art. 129, III da Constituição Federal prevê como função institucional do Ministério Público a instauração de Inquérito Civil e ajuizamento de Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público;

CONSIDERANDO que foi recebido nesta Promotoria de Justiça o Acórdão nº 2725/2016, referente ao Processo nº 2011-CRS.TCE.17.681/15 — Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de Cariús, proveniente do Tribunal de Contas dos Municípios, o qual julgou as contas irregulares e em razão disso aplicou multa à responsável Natália Ferreira Gomes, ex-presidente da Câmara Municipal de Cariús, no valor de R\$ 1.064,10 (hum mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) e imputação de débito no valor de R\$ 1.836,00 (hum mil, oitocentos e trinta e seis reais);

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios solicitou a Procuradoria Geral do Estado que procedesse à inscrição na Dívida Ativa Estadual do valor referente à multa, consoante documentos em anexo;

RESOLVE instaurar o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 22/2016, com fulcro na Lei 7.347/85 e nas Resoluções nº 23/2007-CNMP e nº 036/2016-OECPJ, para acompanhar as providências cabíveis relativas ao efetivo adimplemento da multa e da imputação de débito impostas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, no Processo nº 2011.CRS.TCE.17681/15 – Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de Cariús, Exercício de 2011, de responsabilidade de Natália Ferreira Gomes.

ESTADO DO CEARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIÚS

Rua Benedito Alves de Oliveira, s/nº, Novo Horizonte, Cariús/CE CEP: 63.530-000 Tel.: (88) 3514-1444

Para tanto, determino:

- 1 Autue-se e registre-se em livro próprio;
- 2 Comunique-se à Corregedoria Geral, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, bem como ao Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, remetendo-lhes cópia da presente Portaria;
- 3 Remeta-se o extrato da presente Portaria para publicação, através de meio eletrônico, nos termos do Art. 10, VI, da Resolução nº 036/2016 -OECPJ;
- 4 Nomeio a servidora Tânia do Carmo Carlos de Araújo para secretariar, mediante termo de compromisso, o presente procedimento;
- 5 Determino seja oficiado à Procuradoria do Estado do Ceará e ao Município de Cariús, solicitando a inscrição na dívida ativa, informando o nome do gestor, o nome do Município, o número do processo do TCM e o número do acórdão do julgamento inicial e do acórdão do recurso de reconsideração ou informando caso já o tenha feito –, bem como sobre o ajuizamento da competente ação de execução, nos termos da Recomendação contida no Ofício-Circular nº 003/2014-PROCAP, de 08 de outubro de 2014.

Após, retornem os autos conclusos.

Cariús/CE, 21 de setembro de 2016.

FÁBIO VINÍCIUS OTTONI FERREIRA

Promotor de Justiça - respondendo